



AVISO N.º 16/2019

Registo n.º 19639/2019

Para os devidos efeitos, e nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que por meu despacho datado de 30/07/2019, foi determinada a abertura do procedimento de recrutamento por mobilidade interna entre órgãos, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo período de 18 meses, para a Unidade de Serviços Urbanos (Serviço de Gestão de Sistemas de Abastecimento de Água e Saneamento), pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação na Bolsa de Emprego Público, para apresentação de candidaturas.

1 – Caracterização do posto de trabalho:

Operações de monitorização e controlo da qualidade da água para consumo humano;
Vigilância operacional das captações e estações elevatórias de águas e dos níveis dos reservatórios de água das infraestruturas de abastecimento de água de todo o concelho.

2 – Caracterização da oferta: Mobilidade interna entre órgãos;

3 – Remuneração: A correspondente à posição remuneratória detida pelo candidato no serviço de origem;

4 – Requisitos de admissão: Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, integrado na carreira e categoria de Assistente Operacional;

5 – Local de trabalho: Município de Sines;

6 – Prazo e formalização das candidaturas:

6.1. Prazo: 10 dias úteis, a contar da publicitação do presente aviso na BEP e na página eletrónica do Município;

6.2. Formalização: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório de formulário de candidatura, disponível na página eletrónica do Município (www.sines.pt) ou no Serviço de Gestão de Recursos Humanos. Poderão ser remetidas por correio eletrónico para o email: recrutamento@mun-sines.pt, pelo correio, com aviso de receção, para Câmara Municipal de Sines (Gestão de Recursos Humanos), Largo Ramos da Costa, nº 21, 7520-159 Sines ou entregues pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, identificando o procedimento através do

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.



código de oferta na Bolsa de Emprego Público, acompanhado de Curriculum Vitae atualizado e por menorizado, assinado pelo candidato, e declaração emitida pelo serviço de origem com a menção expressa da modalidade de relação jurídica que detém, carreira/categoria, posição e nível remuneratório.

7 – Métodos de seleção: A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise curricular, sendo complementada com uma entrevista profissional de seleção. A referida análise curricular terá carácter eliminatório, sendo apenas contactados para a realização da entrevista profissional de seleção, os candidatos selecionados na análise curricular.

8 – Júri do Procedimento:

Presidente: Manuela Ferreira Justino, Coordenadora da Unidade de Serviços Urbanos;

Vogais efectivos: Lúcia Maria Lourenço Rodrigues Nascimento, Técnica Superior da Unidade de Serviços Urbanos e Rita João Ribeiro Baltazar da Silva Paulino Barambão, Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos ;

Vogais suplentes: Adalberto Firmino da Silva, Encarregado Operacional do Serviço de Gestão de Sistemas de Abastecimento de Águas e Saneamento e Célia Maria Gonçalves Sobral, Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos.

O primeiro vogal efectivo substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

9 – Publicitação: O presente aviso será publicitado na página eletrónica do Município (www.sines.pt) e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt).

Sines, 02 de setembro de 2019

O Vice-presidente da Câmara

(No uso de competências delegadas por despacho datado de 18 de outubro de 2017)

Digitally signed by
[Autenticação] Fernando
Miguel Ramos
Date: 2019.09.04 10:05:06
+01:00
Location: Portugal

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.